

## Auditoria à Direção-Geral do Território - LCPA

### SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria realizada por determinação do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento teve como objetivo verificar o cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) por parte da Direção-Geral do Território (DGT) e abrangeu, essencialmente, o ano de 2014. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, os principais resultados foram, em síntese, os seguintes:

1.1. A alteração orçamental que consistiu no reforço de verbas para aquisição de bens e serviços por contrapartida da redução na rubrica “*Contribuições para a Segurança Social*” considera-se justificada, já que permitiu a liquidação de encargos essenciais ao normal funcionamento da DGT, sem pôr em causa o pagamento daquelas contribuições.

A alteração orçamental que esteve na origem do pedido de auditoria está justificada.

1.2. Em 10 processos de despesa (no montante de 332 mil euros) foi adotado o procedimento de ajuste direto com convite para apresentação de proposta apenas a uma entidade, prática que não favorece a concorrência, a transparência de atuação e a obtenção de um resultado mais vantajoso para o Estado.

Utilização do ajuste direto sem consulta alargada ao mercado (total de 332 mil euros).

1.3. O sistema contabilístico da DGT (GeRFiP) não calcula de forma automática os fundos disponíveis, circunstância que determina que o controlo dos compromissos assumidos assente em procedimentos manuais mais propensos ao erro.

Sistema de informação GeRFiP não está adaptado à aplicação da LCPA.

1.4. A sobreavaliação das receitas (em 7,3 milhões de euros (M€) face ao valor de execução/arrecadação), influenciou a determinação dos fundos disponíveis no ano de 2014, ainda que sem reflexo na assunção de compromissos não permitidos. Por outro lado, nem todos os compromissos assumidos se traduziram em despesa efetivamente realizada (diferença de 4,4 M€).

Determinação em excesso dos fundos disponíveis.

1.5. As dívidas da DGT herdadas da extinta Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) não foram inscritas na base de compromissos plurianuais SCEP, nomeadamente por impossibilidade técnica de efetuar os registos (cerca de 7 M€).

Dívidas herdadas não registadas como compromissos plurianuais (7 M€).

2. As principais recomendações e proposta foram as seguintes:

2.1. Recomendações à DGT:

- a) Adotar, como boa prática, a consulta a mais de uma entidade em futuros procedimentos de ajuste direto;
- b) Considerar como valores disponíveis a receita cuja probabilidade de arrecadação seja elevada;
- c) Promover a correção dos registos de compromissos inicialmente assumidos logo que se perspetive a impossibilidade da sua execução (total ou parcial) no mesmo exercício orçamental;
- d) Diligenciar junto da Direção-Geral do Orçamento melhorias no S CEP, de modo a que sejam ultrapassados os obstáculos ao registo dos compromissos plurianuais;
- e) Suscitar junto de membro do Governo da área das finanças competente a eventual regularização dos compromissos plurianuais assumidos pela ex-DGOTDU.

**Melhorias na organização interna e contabilística**

e

**medidas que visam introduzir maior rigor e disciplina orçamental**

- 2.2. Proposta ao Ministério das Finanças para que seja ponderada pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., a possibilidade de adaptação do GeRFIP às exigências colocadas pela LCPA (v.g. criação de um módulo específico de controlo dos fundos disponíveis e dos compromissos assumidos).

**Proposta ao Ministério das Finanças**

(Relatório n.º 2016/152, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 02/11/2016).